



**EDITAL Nº 01/2026 PPGBIONORTE/ISCO/UFOPA, DE 29 DE ABRIL DE 2026  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO ANO DE 2026**

O Coordenador Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte (PPGBIONORTE) – Polo Santarém, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 98/GABINETE/UFOPA, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFOPA, Ano XVI, Edição nº 184, de 13 de junho de 2025,

Considerando a homologação do Programa pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Portaria MEC nº 1.331, de 8 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2012, Seção 1, pág. 10;

Considerando a Resolução CONSAD nº 109/2023, que aprova os critérios para concessão de auxílio financeiro diário a discentes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará para participação em eventos científicos nacionais e internacionais, eventos esportivos, culturais e administrativos, atividades e aulas práticas de campo, realização de coleta de campo e pesquisas em laboratórios distintos do campus de origem;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA (PDI 2024–2031), que estabelece metas de fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão, interdisciplinaridade, formação prática e inovação acadêmica, em consonância com políticas institucionais de inclusão e desenvolvimento acadêmico;

Torna público o presente Edital de concessão de auxílio financeiro para estudantes do PPGBIONORTE – Polo Santarém participarem de eventos nacionais e internacionais de caráter científico e acadêmico, oficialmente reconhecidos e de interesse institucional, no ano de 2026.

O Edital foi aprovado ad referendum pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte, em 28 de abril de 2026, estando devidamente instruído com o Parecer nº 00048/2024/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU que trata de matéria similar e está em consonância com as normas aplicáveis à concessão de auxílios a discentes da UFOPA.

## **1. DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE RECURSOS**

1.1 O presente edital tem por finalidade conceder auxílio financeiro a discentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte (PPGBIONORTE) – Polo Santarém para participação em eventos científicos nacionais e internacionais.

1.2 A concessão do auxílio justifica-se pela importância da participação discente em eventos científicos como estratégia de fortalecimento da produção acadêmica do Programa, de divulgação



do conhecimento científico produzido, bem como de promoção do intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais, contribuindo para a integração e o avanço da comunidade acadêmica.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este edital será custeado com recursos do PPGBIONORTE/Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) e/ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

## **2. OBJETIVO**

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos estudantes matriculados no PPGBIONORTE – Polo Santarém;

2.2 Viabilizar a participação de discentes do PPGBIONORTE em eventos nacionais e internacionais, com vistas a estimular a produção científica do Programa, divulgar o conhecimento produzido, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais, e fomentar a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Estão aptos a participar da presente seleção estudantes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte (PPGBIONORTE/ISCO/UFOPA).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no PPGBIONORTE;

b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de auxílios financeiros concedidos em editais anteriores no âmbito da UFOPA;

c) Não ter sido contemplado com auxílio financeiro da UFOPA para participação em eventos nacionais ou internacionais no ano de 2026;

d) O trabalho submetido deverá incluir, entre os coautores, ao menos um(a) docente do PPGBIONORTE;

e) Comprovar inscrição, submissão e aceite de trabalho acadêmico/científico em evento na área de Biodiversidade e Biotecnologia ou área correlata, a ser realizado até o final do exercício financeiro de 2026, com previsão de apresentação na modalidade oral e/ou pôster em caráter presencial;

f) Caso o evento não contemple seção de apresentação de trabalhos, deverá ser apresentado comprovante de aceite ou convite para participação no evento, desde que sua temática esteja relacionada ao projeto de pesquisa ou à tese do(a) discente.



**Parágrafo único.** Para fins deste edital, entende-se por trabalho acadêmico/científico a produção intelectual escrita, tais como artigos, resumos ou pôsteres, devidamente submetidos a evento ou instituição reconhecida pela comunidade científica.

#### **4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 Para este edital, será destinado o total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), oriundos do orçamento do PPGBIONORTE/ISCO/UFOPA, para concessão de auxílio financeiro a discentes do Programa, com vistas à participação em eventos nacionais e internacionais e treinamentos fora da sede, respeitada a ordem de classificação. Poderá haver aporte adicional, condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ISCO quando utilizado recurso da LOA e pela DGP/PROPPIT quando utilizado recurso do PROAP.

4.3 O presente edital tem por finalidade apoiar despesas relacionadas a:

- a) passagens para deslocamento do(a) discente ao local do evento, treinamento ou disciplina;
- b) taxa de inscrição em evento;
- c) estadia/hospedagem;
- d) alimentação;
- e) confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, entre outros).

4.4 O auxílio financeiro é concedido em caráter individual, não sendo autorizado o custeio para mais de um autor por trabalho, tampouco a concessão de mais de um auxílio por discente.

4.5 O discente deverá realizar sua inscrição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, garantindo o prazo mínimo de 20 (vinte) dias para instrução e protocolização do processo administrativo, nos termos da Resolução CONSAD nº 109/2023.

4.6 O auxílio financeiro somente será concedido para deslocamentos a municípios distintos do campus de origem do discente.

4.7 Conforme estabelecido na Resolução CONSAD nº 109/2023, para fins de concessão do auxílio e definição dos valores diários a serem pagos, conforme o Quadro 1, o local de realização do evento será classificado como:

- a) regional: quando o evento ocorrer em municípios localizados no Estado do Pará, exceto a capital;
- b) nacional: quando o evento ocorrer nos demais estados do Brasil, incluindo a capital do Estado do Pará;
- c) internacional: quando o evento ocorrer fora do Brasil, sendo necessária a comprovação de condições de aquisição prévia de passagens e de permanência no local do evento.



### Quadro 1 – Valor diário do auxílio financeiro para eventos

Regional com alojamento	Regional sem alojamento	Nacional	Internacional
R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	US\$ 150,00

4.8 Por questões orçamentárias, este edital apoiará eventos internacionais apenas com concessão de auxílio financeiro limitado ao equivalente a até 4 (quatro) diárias internacionais.

4.9 O auxílio financeiro de que trata este edital será pago em parcela única e em caráter individual, destinado ao custeio das despesas descritas no subitem 4.3.

4.10 O valor do auxílio será definido considerando a classificação do local do evento, bem como sua duração (número de dias), devidamente comprovada por meio da programação anexada ao formulário de inscrição, incluindo o período de deslocamento de ida e volta de até 2 (dois) dias, desde que não coincida com a programação oficial do evento.

**Parágrafo único.** O discente contemplado poderá receber até 5 (cinco) diárias, com exceção de eventos fora do Brasil para os quais serão concedidos até 4 (quatro) conforme valores estabelecidos no Quadro 1 do subitem 4.7, ainda que a soma entre a duração do evento/treinamento e o período de deslocamento ultrapasse esse limite.

## 5. DO FLUXO CONTÍNUO E DA OPERACIONALIZAÇÃO

5.1 O presente edital será executado em regime de fluxo contínuo até o limite dos recursos financeiros:

5.2 As solicitações serão analisadas pela Comissão em ordem de recebimento, observada a documentação completa exigida neste edital.

5.3 A concessão do auxílio estará condicionada à existência de saldo orçamentário no momento da análise.

5.4 A execução do presente edital observará as seguintes etapas.

- submissão da solicitação pelo(a) discente;
- análise documental pela Comissão;
- divulgação do resultado ao(à) interessado(a);
- pagamento do auxílio, quando deferido;
- prestação de contas após a realização do evento.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) discente, exclusivamente de forma on-line, mediante envio de toda a documentação exigida para o e-mail do Programa (bionorte.stm@ufopa.edu.br). No ato da inscrição, o(a) discente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Para eventos: comprovante de inscrição no evento, trabalho submetido (resumo simples, resumo expandido ou trabalho completo), ou carta de aceite para apresentação oral, pôster ou participação em competição científica ou tecnológica; ou, nos casos em que não houver apresentação de trabalho, carta de aceite ou de anuência da organização do evento indicando a participação e o período;
- d) Comprovante de deslocamento/embarque para o local de realização do evento, quando já disponível, sendo obrigatória a apresentação dos bilhetes de passagens aéreas para eventos internacionais;
- e) Programação oficial do evento.
- f) Comprovante de matrícula atual emitido pelo SIGAA.

6.2 As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo. Em razão da limitação orçamentária, o edital será encerrado automaticamente após o esgotamento do recurso destinado. Havendo disponibilidade orçamentária, as inscrições poderão ser reabertas.

6.3 As inscrições serão indeferidas na hipótese de não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos no item 3.2 deste edital, sem possibilidade de concessão de novo prazo para complementação ou correção documental.

6.4 O(a) discente cuja inscrição for indeferida poderá realizar nova inscrição para correção de eventuais inconsistências verificadas no processo anterior, dentro do prazo de vigência do edital e enquanto houver recursos disponíveis.

6.5 Em caso de múltiplas inscrições pelo(a) mesmo(a) discente, será considerada apenas a inscrição mais recente para fins de avaliação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Para participação em eventos, o auxílio financeiro de que trata este edital será concedido por ordem de solicitação, desde que o(a) candidato(a) cumpra os requisitos do subitem 6.1 e que o orçamento destinado à execução deste certame não tenha se esgotado e/ou o exercício financeiro de 2026 não tenha sido encerrado. Os valores diários serão concedidos conforme estipulado no Quadro 1 (subitem 4.7), em consonância com a Resolução CONSAD nº 109/2023.

7.2 O resultado será divulgado diretamente ao(à) discente, por meio do e-mail informado na inscrição.



7.3 Periodicamente, será divulgada nos sites do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) e do PPGBIONORTE a relação dos auxílios aprovados, bem como o saldo orçamentário disponível para novas concessões.

## **8. DA COMISSÃO**

8.1. A Comissão responsável pela elaboração do edital, organização do certame, avaliação dos candidatos e análise da prestação de contas foi constituída pela Portaria nº 52/2026-ISCO.

## **9. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data de sua publicação, mediante envio ao e-mail institucional indicado neste edital.

9.2 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão do resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este edital.

9.3 Após a publicação do resultado preliminar, o(a) discente terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso.

9.4 Não será permitida, durante o período recursal, a apresentação de documentos destinados à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 6.1.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão responsável pela avaliação do presente edital, por meio do e-mail institucional ([bionorte.stm@ufopa.edu.br](mailto:bionorte.stm@ufopa.edu.br)), utilizando o modelo constante no Anexo III.

9.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora, que realizará o julgamento em primeira instância, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

9.7 A fundamentação do recurso deverá apresentar argumentação consistente e estar estritamente baseada nos critérios estabelecidos neste edital.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.3.

9.9 O resultado dos recursos eventualmente interpostos em face do resultado preliminar será comunicado ao(à) discente por meio do e-mail informado na inscrição.

9.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

## **10. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

10.1 O auxílio financeiro de que trata este edital será concedido somente após deferimento das solicitações.

10.2 O pagamento do auxílio financeiro será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do(a) estudante, podendo ocorrer até 10 (dez) dias antes do início do evento.



## **11. DA RESPONSABILIDADE DO(S) DISCENTE(S) BENEFICIADO(S) COM O AUXÍLIO**

11.1 O(a) discente deverá comunicar formalmente à Comissão responsável por este edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do evento/treinamento, qualquer ocorrência que impeça sua participação.

11.2 O(a) discente deverá ressarcir integralmente os valores recebidos e não utilizados para a finalidade prevista neste edital, quando for o caso.

11.3 Após a realização do evento, o(a) discente deverá prestar contas ao PPGBIONORTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 O(a) discente deverá obrigatoriamente entregar o relatório de participação no evento (Anexo IV), acompanhado de cópia do certificado ou declaração de participação.

11.5 A não entrega do relatório de participação implicará na devolução dos valores recebidos e impedirá a concessão de novo auxílio da mesma natureza, enquanto não sanada a pendência, nos termos da Resolução CONSAD nº 109/2023.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão responsável e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte (PPGBIONORTE/UFOPA), quando cabível.

12.2 As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no âmbito da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santarém/PA, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste edital poderão ser encaminhados ao e-mail [adm.isco@ufopa.edu.br](mailto:adm.isco@ufopa.edu.br) ou realizados presencialmente na Coordenação Administrativa do ISCO, situada no segundo pavimento do BMT2, sala 232B, Rua Vera Paz, s/n, Unidade Tapajós, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém/PA.

Santarém, 29 de abril de 2026.

**Gabriel Brito Costa**



*EDITAL Nº 4/2026 - ISCO (11.01.45)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 29/04/2026 10:48 )*

*GABRIEL BRITO COSTA*

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*IBEF (11.01.06)*

*Matrícula: ###396#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2026,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: 29/04/2026 e o código de verificação: 268ff9e8c1